



DIOCESE
TEIXEIRA DE FREITAS
/ CARAVELAS

Prot. 02/2021

**NOTA PASTORAL Nº 08 - NORMAS E PROCEDIMENTOS EM TEMPOS DE
CORONAVÍRUS (COVID 19)**

*“Eu vim para que todos tenham vida”
(Jo 10, 10)*

**Dom Jailton de Oliveira Lino, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica,
Bispo de Teixeira de Freitas/Caravelas, aos que estas orientações virem e ouvirem,
saudação, paz, saúde e bênção no Senhor.**

Considerando o Decreto nº 418.2021, art. 1º, e parágrafo único, de 25 de fevereiro de 2021, do senhor prefeito de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia que dispõe sobre à liberdade de culto, as celebrações e eventos religiosos no município de Teixeira de Freitas-BA, nos dias 22 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2021, decidimos:

1. Permitir apenas na Forania São Pedro, as atividades e celebrações com a presença dos fiéis, mediante agendamento prévio na data acima mencionada.
2. Que os padres cuidem para que a última celebração nos dias 22 a 28 de fevereiro sejam até às 17h.
3. As Igrejas e fiéis devem garantir o distanciamento, bem como o uso de máscara, álcool 70% e demais medidas estabelecidas nos protocolos de medidas sanitárias em vigor.

Que Deus tenha misericórdia de nós e ajude nossas autoridades a serem mais ágeis na aquisição e dispensação das vacinas para imunizar a todos.

Que Deus abençoe a todos.

Dado e passado na Cúria Diocesana de
Teixeira de Freitas aos 26 de fevereiro de 2021

Dom Jailton de Oliveira Lino
Bispo Diocesano

Pe. Roberto Pereira da Silva
Chanceler do bispado